



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº305/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor Oscar Dias de Souza Netto, Secretário Geral de Governo – SGG, com cópia ao senhor **Giovanni Bruno Souto Marini**, Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básico – SEMUSB, para ser determinada a seguinte providência:

- **Roçagem da vegetação no Poliesportivo CEDEL, localizado no bairro Cohab.**

### JUSTIFICATIVA

A solicitação de limpeza, especificamente a roçagem da vegetação no Poliesportivo Cedel, localizado no bairro Cohab, é essencial para garantir a manutenção e a funcionalidade desse importante espaço comunitário. A vegetação excessiva não apenas compromete a estética do local, mas também pode representar riscos à saúde e à segurança dos frequentadores. O acúmulo de grama alta e arbustos pode esconder objetos perigosos, criar abrigo para animais peçonhentos e contribuir para a proliferação de insetos, como mosquitos, que podem transmitir doenças.

Além disso, a roçagem adequada da vegetação é fundamental para a preservação das áreas de lazer e esportes, permitindo que os usuários desfrutem plenamente das instalações. Um ambiente limpo e bem cuidado atrai mais visitantes, incentivando a prática de atividades físicas e sociais, o que é crucial para o fortalecimento dos laços comunitários e a promoção de um estilo de vida saudável.

A limpeza regular do Poliesportivo Cedel também demonstra o comprometimento da administração pública com a qualidade de vida dos moradores do bairro Cohab, refletindo uma gestão atenta às necessidades da população. Portanto, a roçagem da vegetação é uma medida indispensável para garantir a segurança, a funcionalidade e a valorização desse espaço, promovendo um ambiente mais agradável e acessível para todos.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3º da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Cordialmente,

**SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES**  
VEREADORA – PL

📍 Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel

☎ (69) 9 99359-0616

✉ juridico@safiaandraderro.com.br

📷 @safiaandraderro

🌐 [www.portovelho.ro.leg.br/](http://www.portovelho.ro.leg.br/)



Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 14/04/2025, 14:14:40